



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 46/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2019-1

O REITOR da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **11 de janeiro de 2019** até o dia **08 de fevereiro de 2019**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia de Ecossistemas (PPGEE). A seleção será realizada nos dias **12 a 13 de fevereiro de 2019**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Marcelo da Silva Moretti (Presidente);
- b) Prof. Dr. Raphael Mariano Macieira;
- c) Prof. Dr. Charles Gladstone Duca Soares;
- d) Profa. Dra. Ana Carolina Srbek Araújo;
- e) Prof. Dr. Carlos Eduardo Tadokoro (suplente);
- f) Profa. Dra. Adriana Regina Chippari Gomes (suplente).

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas, no 1º semestre letivo de 2019, serão ofertadas **07 (sete) vagas para o curso de Mestrado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR.

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Dra. Adriana Regina Chippari Gomes	Ecotoxicologia e biomarcadores para análise de qualidade de ambiente aquático.	adriana.chippari@uvv.br
Dra. Cecília Waichert Monteiro	Sistemática (Taxonomia, Biogeografia e Filogenética), ecologia e comportamento de vespas.	cecilia.monteiro@uvv.br
Dr. Levy de Carvalho Gomes	Ecotoxicologia, com ênfase no estudo dos impactos de metais na biota aquática, e impacto ambiental da Piscicultura.	levy.gomes@uvv.br
Dr. Marcelo da Silva Moretti	Ecologia de riachos, com ênfase no processamento de matéria orgânica e organismos decompositores. Comportamento de invertebrados fragmentadores e organismos macroconsumidores.	marcelo.moretti@uvv.br
Dr. Raphael Mariano Macieira	Ecologia marinha, com ênfase em peixes recifais.	raphael.macieira@uvv.br
Dr. Rodrigo Barbosa Ferreira	Ecologia de anfíbios e répteis.	rodrigo.ferreira@uvv.br
Dr. Wallace Pandolpho Kiffer Jr.	Ecologia de macroinvertebrados bentônicos. Bioindicadores de qualidade de água. Decomposição de matéria orgânica.	walace.kiffer@uvv.br

2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Seleção e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 07 (sete) aprovados para o Mestrado, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.4. São elegíveis para as vagas no PPGEE os candidatos com formação nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Terra, Ciências Ambientais e Ciências Agrárias e outras, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

2.5. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação ou graduação tecnológica, nas áreas descritas no item 2.4.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGEE organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPEE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ECOLOGIA

As relações entre os seres vivos e seu ambiente têm direcionado os rumos sociais, econômicos e até mesmo políticos da humanidade. Atualmente, questões como alterações climáticas, produção de alimentos e a preservação da saúde e bem-estar humano destacam-se como prioridades no desenvolvimento de pesquisas, é necessário buscar de alternativas que permitam a continuidade da utilização dos recursos naturais (água, ar e solo) nos diferentes ecossistemas. Realmente, a atividade humana representa uma grande ameaça à biodiversidade, pois contribui para a conversão de habitats naturais em áreas altamente degradadas. Nesse contexto, a área de concentração em Ecologia visa compreender o funcionamento de processos ecológicos nos ecossistemas, utilizando como ferramentas básicas estoques e fluxos de energia e nutrientes, interações entre organismos, bioindicação, evolução e ecofisiologia para fins de uso sustentável da biodiversidade durante a recuperação dos ecossistemas.

LINHAS DE PESQUISA

a) *Biomonitoramento e Recuperação de Ambientes Impactados:* Estuda os impactos em populações, comunidades e ecossistemas, utilizando diferentes métodos de avaliação que envolve biomonitoramento sistemático, biomarcadores, bioindicadores, dentre os ensaios ecotoxicológicos, que subsidiam o desenvolvimento de estratégias de manutenção e recuperação de ambientes antropizados. Compreendem os processos geradores, mantenedores e impactantes da biodiversidade de forma a desenvolver bases metodológicas e padrões de referência para estudos de impacto ambiental.

b) *Biodiversidade:* Contempla estudos de caracterização da biodiversidade neotropical, incluindo a ecologia de populações e comunidades, considerando os diferentes níveis de diversidade biológica e mensuração da biodiversidade nos ecossistemas. Propõe estratégias de conservação e manejo da fauna e flora. Realiza estudos multidisciplinares de sistemática, filogenia, biogeografia, ecologia de organismos, comunidades e ecossistemas responsáveis pela caracterização da Biodiversidade e de planejamento ambiental.

c) *Ecologia de Interações e Processos:* Estuda os processos estruturais e funcionais como a ciclagem da matéria e fluxo de energia em ecossistemas terrestres, fluviais e marinhos, abordando aspectos desde a diversidade de organismos à complexidade ecológica das suas interações ao nível da comunidade e ecossistemas. Aborda estudos das respostas ecofisiológicas dos organismos e das suas interações a fatores bióticos e abióticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2 – Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o curso de Mestrado será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE 1:** Prova escrita eliminatória e classificatória de conhecimentos em Ecologia (nota mínima 5,0 – peso 2):
- a.1) Constará de uma prova de conhecimentos básicos em Ecologia, constituída por questões dissertativas abrangendo os seguintes tópicos: organismos, populações, interações de espécies, comunidades e ecossistemas.
- a.2) Bibliografia básica recomendada no Quadro III.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA INDICADA

Ricklefs, R. E. 2010. Economia da Natureza . 6ª Edição, Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.
Begon, M., C. R. Townsend & J. L. Harper. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas . 4ª Edição, Porto Alegre: Ed. Artmed.

- b) **FASE 2:** Prova escrita de proficiência em Língua Inglesa (nota mínima 5,0 - peso 1) e prova escrita e eliminatória de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (nota mínima 5,0 - peso 1).
- b1) A prova escrita de proficiência em Língua Inglesa constará de uma tradução e interpretação de um texto da área de Ecologia.
- b.2) A prova de língua estrangeira valerá 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um). O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco) para ser considerado apto.
- b.3) O candidato poderá trazer o dicionário para a realização da prova de língua estrangeira, exceto aplicativos de computadores, tablets, celulares e dicionários eletrônicos.
- b.4) Além da proficiência nas línguas descritas neste item, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em Língua Portuguesa.
- c) **FASE 3:** Análise de Currículo, de acordo com os seguintes critérios (peso 1):
- c.1) O currículo de cada candidato será avaliado e pontuado de acordo com a tabela de pontuação apresentada no [Anexo A](#). Os pontos obtidos no currículo serão transformados para um valor entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos usando-se a seguinte fórmula: $N_{FCV} = (N_{CV} / \sum N_{CVi}) * 10$, onde: N_{FCV} = Nota final do currículo; N_{CV} = nota do currículo obtido de acordo com o [Anexo A](#); $\sum N_{CVi}$ = somatório das notas de todos os currículos.

- c.2) A análise dos Currículos será realizada em data a ser definida pela Comissão de Seleção Discente, considerando que os mesmos deverão ser analisados antes da data das entrevistas.
- d) **FASE 4:** Entrevista, de acordo com os seguintes critérios (peso 3):
- d.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção Discente, podendo ser convidado o possível orientador;
- d.2) A entrevista valerá 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três). Os itens da entrevista serão definidos pela Comissão de Seleção Discente de acordo com o Currículo de cada candidato. A Comissão de Seleção Discente também poderá entrevistar o candidato a respeito de outras questões que achar pertinente.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas, **até o dia 14 de fevereiro de 2019, com o Resultado Preliminar, e, até o dia 15 de fevereiro de 2019, com o Resultado Final.**
- 6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.
- 6.3. O aluno aprovado neste processo seletivo, mas que não foi selecionado para os orientadores indicados por ele na ficha de inscrição, poderá escolher outro orientador listado no Quadro I, de comum acordo com este, desde que o mesmo tenha vaga disponível.
- 6.4. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.
- 6.5. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.
- 6.6. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para consulta do candidato por um prazo de, até, 10 (dez) dias corridos contados da data do item 6.1.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser protocolado no dia **15 de fevereiro de 2019 até 12h** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.
- 7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.
- 7.3. A Comissão Coordenadora reunirá no dia **15 de fevereiro de 2019** o Colegiado do Programa para avaliação, mediante parecer, dos Recursos.
- 7.4. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas, no dia **15/02/2019, a partir das 18h.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período de 18 a 22 de fevereiro de 2019**, os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

Obs: a confecção do Plano de Estudos, no formato determinado pelo Programa, deverá ser feito no 1º semestre, ou seja, na primeira rematrícula.

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante o Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, **até o dia 22 de fevereiro de 2019**, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de curso superior registrado;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- i) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.7. A Central de Relacionamento com o Aluno – CRA, localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – 4º Piso (anexo ao ginásio de esportes), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;

b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.

d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGEE, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGEE:

a) A classificação das bolsas obedece ao edital 36/2018;

b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento dos próximo Edital de Seleção Discente do PPGEE, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	28/12/2018	Até às 18h	Site da UVV
Período de inscrições (online)	11/01/2019 a 08/02/2019	Até às 23:59 h	Site do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas (Acesse aqui)
Fase 1: Prova escrita de conhecimento em Ecologia	12/02/2019	09:00 às 12:00 h	3º andar do Prédio Inovação Tecnológica (INOTEC) situado no Campus Boa Vista da UVV. Rua Comissário José Dantas de Mello 21, Boa Vista II, Vila Velha, ES.
Fase 2: Prova de proficiência em Língua Inglesa ou Portuguesa (apenas para estrangeiros)	12/02/2019	14:00 às 16:00 h	
Divulgação dos resultados dos aprovados nas Fases 1 e 2	12/02/2019	Após às 18h	Serão divulgados no site da UVV e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UVV.
Fase 3: Análise do Currículo	12/02/2019	-	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção com base na documentação apresentada. <u>Dispensa a presença do candidato.</u>
Fase 4: Entrevista	13/02/2019	8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h	Campus Boa Vista da UVV. O local dentro do campus (prédio e sala) será divulgado junto com os resultados das Fases 1 e 2.
Resultado Parcial	14/02/2019	A partir das 18h	Site da UVV
Interposição de Recurso	15/02/2019	Até 12h	Secretaria dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da UVV (Acesse aqui)
Resultado Final	15/02/2019	A partir das 18h	Site da UVV – Clique aqui

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone Geral: 027 3421-2000 - eletrônico: www.uvv.br

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Pré-Matrícula (procedimentos documentais)	18/02/2019 a 22/02/2019		De acordo com item 8 deste edital.
Início das Aulas	11/03/2018		

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 22 de fevereiro de 2019. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso da integralização do curso ultrapassar o período de 24 meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

- a) Para egressos da UVV: será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula.

11.5. A integralização do curso de Mestrado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigatoriedades, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso da existência de vagas poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Comissão Coordenadora do programa de Pós-Graduação.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ecologia de Ecossistemas e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sitio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 28 de dezembro de 2018.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Reitor da Universidade Vila Velha – ES

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone Geral: 027 3421-2000 - eletrônico: www.uvv.br